

3318, Bairro: Cremação – CEP: 66.045-645, Belém/PA. Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, com sede no Município de Brejo Grande do Araguaia, sito à Avenida 13 de Maio, nº 272 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.938.773 / 0001-56. Presidente da FUNTELPA: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

**Protocolo: 1311693**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 109/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de Abril de 2026 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 03/2026 – COLOG/FUNTELPA, de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2026/2451440, de 25/03/2026.

R E S O L V E:

I – CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor IRISVALDO DA SILVA NONATO, matrícula n.º 54143741/6, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Categoria de Gasto	Consumo	Serviços Pessoa Física
Elemento de Despesa	339030	339036
Valor por elemento	4.000,00	4.000,00
Fonte de Recurso	01.500.0000.01	
TOTAL	8.000,00	
Ação	299.784	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no período de 30 dias a contar da emissão da Ordem Bancária, para ocorrer com despesas com material de consumo e serviços nos municípios de CAPANEMA e CAPITÃO POÇO. Estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para a realização da prestação de contas, após o período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente

**Protocolo: 1311606**

**PORTARIA Nº 117/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de Abril de 2026 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02/2026 – COLOG/FUNTELPA, de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2026/2435251, de 23/03/2026.

R E S O L V E:

I – CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor ANTONIO CARLOS SOARES LEITE JUNIOR, matrícula n.º 5987037/1, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Categoria de Gasto	Consumo	Serviços Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa	339030	339039
Valor por elemento	4.000,00	4.000,00
Fonte de Recurso	01.500.0000.01	
TOTAL	8.000,00	
Ação	282.891	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS - SUPRIMENTO DE FUNDOS (CT) E DIVERSOS

II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no período de 30 dias a contar da emissão da Ordem Bancária, para ocorrer com despesas com Materiais de Consumo e Pessoa Jurídica a serviço da FUNTELPA. Estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para a realização da prestação de contas, após o período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente

**Protocolo: 1311643**



**PORTARIA**

**PORTARIA N. 101/GS/SEDUC, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a Progressão Funcional Horizontal da servidora RAINILZA MARIA XAVIER RODRIGUES prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará de 1989 e com fundamento na decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0856862-58.2023.8.14.0301,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a progressão funcional horizontal prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação para a servidora RAINILZA MARIA XAVIER RODRIGUES,

ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe II, Nível H passando a ser posicionada no Nível J.

Art. 2º Para efeitos da Progressão Funcional Horizontal fora levada em consideração a data do enquadramento realizado por meio do Decreto nº 479 de 5 de julho de 2012, publicado no DOE nº 32.194, de 04 de julho de 2012, no qual a servidora foi enquadrada no cargo de Professor, Classe II, Nível F.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 19.12.2024, data do trânsito em julgado do processo judicial.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

**Protocolo: 1311611**

**PORTARIA DE REDES. Nº 236/2026-GAB/SIND. Belém, 07 de abril de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2026-GAB/SIND de 01/04/2026, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 08/2026-GAB/SIND de 06/01/2026, publicada no DOE, edição nº 36.489 de 07/01/2026, prorrogada pela PORTARIA Nº 137/2026-GAB/SIND de 20/02/2026, publicada no DOE, edição nº 36.540 de 23/02/2026;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 237/2026-GAB/SIND. Belém, 07 de abril de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2026-GAB/SIND de 01/04/2026, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 14/2026-GAB/SIND de 07/01/2026, publicada no DOE, edição nº 36.490 de 08/01/2026, prorrogada pela PORTARIA Nº 138/2026-GAB/SIND de 20/02/2026, publicada no DOE, edição nº 36.540 de 23/02/2026;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 238/2026-GAB/SIND. Belém, 07 de abril de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2026-GAB/SIND de 07/04/2026, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 711/2025-GAB/SIND de 01/10/2025, publicada no DOE, edição nº 36.385 de 02/10/2025, prorrogada pela PORTARIA Nº 748/2025-GAB/SIND de 14/10/2025, publicada no DOE, edição nº 36.399 de 15/10/2025;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 239/2026-GAB/SIND. Belém, 07 de abril de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.